

**PORTARIA Nº 4.048/SIA, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Exclui o Aeródromo Público de Caracará (SWQI)  
do cadastro de aeródromos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante do processo nº 00058.535507/2017-71,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo civil:

I - denominação: Caracará;

II - código OACI: SWQI;

III - município (UF): Caracará (RR); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 01° 50' 39" N / 061° 07' 17" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 29 de março de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria ANAC nº 817/SIE, de 12 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2008.

**RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA**